

ACÓRDÃO Nº 807/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.418/2016-3
2. Grupo II – Classe de Assunto I – Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Francisco Geremias de Medeiros (293.209.843-87)
4. Unidade: Município de Lima Campos/MA
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jorge Oliveira
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Representação legal: Daniela Marques Ubaldo (19.851/OAB-MA) e Cristian Fabio Almeida Borralho (8.310/OAB-MA), representando Francisco Geremias de Medeiros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por Francisco Geremias de Medeiros contra o Acórdão 19.004/2021-1ª Câmara, mediante o qual não foi conhecido recurso de reconsideração oposto pelo mesmo responsável contra o Acórdão 2.703/2019-1ª Câmara, por ser intempestivo em período superior a 180 dias.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. encaminhar cópia desta decisão ao embargante, com a informação de que a íntegra do relatório e do voto que a fundamentam pode ser consultada no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 3/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 15/2/2022 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0807-03/22-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral